



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.469, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1987.

Autoriza o Executivo a receber, por doação do Estado de São Paulo, a importância de Cz\$ 40.457,50 a ser utilizada na aquisição de uma Ambulância CARAVAN GM/87, bem como a integralizar o valor do referido veículo em Cz\$ 40.457,50.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma ambulância CARAVAN GM/87, que será destinada aos serviços de saúde e transporte dos enfermos, ficando para tanto autorizado a celebrar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL.
- Artigo 2º - O custo total do veículo referido no Artigo 1º é da ordem de Cz\$ 80.915,00 (oitenta mil, novecentos e quinze cruzados), da qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por doação do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, a importância de Cz\$ 40.457,50 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados e cinquenta centavos), representando assim, a aquisição no valor de Cz\$ 40.457,50 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados e cinquenta centavos), a qual também fica pela presente Lei autorizada a integralizar com recursos próprios.
- Artigo 3º - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição do referido veículo, o Município se utilizará dos recursos próprios, ora criados, que serão suplementados com os recursos advindos do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, referido no Artigo 1º



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.469, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1987.-

21-

desta Lei, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente:

8	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE
8.9	Saúde e Saneamento
13	Saúde e Saneamento
75	Saúde
4280	Assistência Médica e Sanitária
4282.02	Aquisição de Ambulância
4120	Equipamentos e Material Permanente.....
Cz\$ 80.915,00.

Artigo 4º - As despesas com a execução do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes - recursos financeiros:

a) - Por anulação parcial da seguinte dotação:

5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS
5.5	Planejamento Municipal
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.86	Serviço de Aerofotogrametria
3132	Outros Serviços e Encargos..Cz\$ 40.457,50

b) - Por excesso de arrecadação:

2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2.400.00.00	Transferências de Capital
2.420.00.00	Transferências Intergovernamentais
2.422.00.00	Transferências dos Estados
2.422.09.00	Outras Transferências dos Estados
2.422.09.02	Auxílio da Secretaria da Promoção Social para Aquisição de ambulância.....
Cz\$ 40.457,50
	<u>TOTAL.....Cz\$ 80.915,00.</u>

M
[Signature]



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

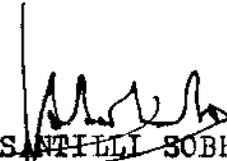
LEI Nº 2.469, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1987.-

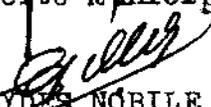
- 3 -

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

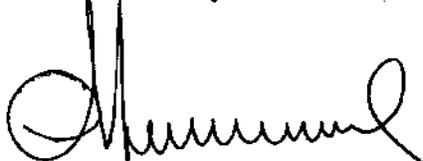
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de fevereiro de 1987.


JOSE SANTIILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 05 de fevereiro de 1987.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CM/cs